



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 29 de outubro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 1047/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 991 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informação quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.624, de 23 de junho de 2005, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do Ensino do Hino Nacional Brasileiro e o do Hino de Assis nas Escolas do Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal, ou Particulares estabelecidas no Município de Assis", após consulta a Secretaria Municipal da Educação, cumpre-nos informar que é de extrema relevância incentivar as Unidades Escolares a realizarem Atos Cívicos.

Informamos que as escolas municipais realizam atividades cívicas semanalmente, em momentos coletivos, nos quais os alunos cantam o Hino Nacional e o Hino de Assis.

Ressaltamos que nossos professores são orientados a ensinar as letras dos Hinos e seus significados aos alunos.

Consideramos relevante informar que se necessário maiores esclarecimentos, a Secretaria Municipal de Educação de Assis dispõe de arquivos de fotos e vídeos que comprovam a realização destes momentos nas EMEIFs e EMEIs.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Câmara Municipal de Assis

NESTA

PROT. 005350 CÂMARA M. ASSIS 30/10/2014 15:48 42348